



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO - CCM

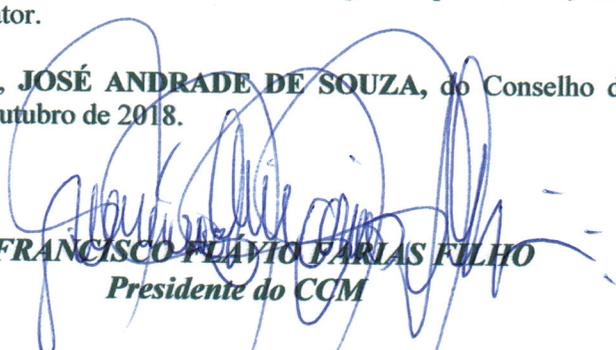
RECURSO DE OFICIO
PROCESSO Nº 23620/2017
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: SEMFAZ - Decisão da 1ª Instancia
INTERESSADO: NILTEC TELECOM SERVIÇOS LTDA
CONSELHEIRO RELATOR: HAROLDO CORRÊA CAVALCANTI JÚNIOR

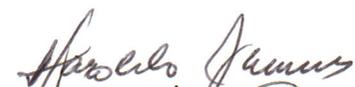
ACÓRDÃO Nº 3264/2018

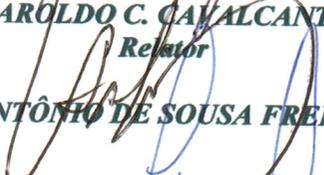
EMENTA: Processo Administrativo Tributário - ISSQN
Auto de Infração nº 220160092101676 procedente.
Falta de pagamento de parte do imposto parcelado
Junto à Receita Federal do Brasil.
Infringência aos artigos 68 e 175, inciso I da CLTM.
Recurso de Ofício conhecido e improvido.
Mantida a decisão recorrida

ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís- MA, em Sessão Plenária desta data, por unanimidade de votos de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base, nos termos do voto do relator.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís, 02 de outubro de 2018.


FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do CCM


HAROLDO C. CAVALCANTI JÚNIOR
Relator

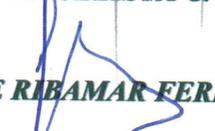

ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS


NILTON LUIZ LIMA PRASERES


JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS


MONIQUE DE R. BRAGANÇA C. PONTES


JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO


JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES


GENTILEZA DE ASSUNÇÃO GARCÊS

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Conselho.

